

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
Processo administrativo nº 0207/2025 – FMC

Objeto
Contratação de serviços artísticos musicais a banda "Oh Polêmico", para apresentação no dia 23 de fevereiro no Zé Pereira de Timon 2025.

I - Descrição da necessidade da contratação
<p>A Fundação Municipal de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda do evento do Zé Pereira 2025 que ocorrerá nos dias 23 a 24 de fevereiro de 2025, sendo necessária a contratação deste para animarem a população tanto de Timon quanto de demais visitantes que passam pelo Município na data de 22 de fevereiro de 2025.</p> <p>O Zé Pereira é uma festa tradicional da cidade e um evento cultural de grande importância, realizado anualmente há vários anos, e atrai moradores e turistas, promovendo a integração social, cultural e econômica da região. O evento é uma manifestação da identidade cultural local e um momento esperado pela comunidade, destacando-se pela sua relevância histórica e popularidade.</p> <p>A contratação de banda de renome nacional e regional, tem por objetivo alavancar o público estimado, promovendo o município em todos os aspectos esperados para um grande evento. Como notório, um grande evento gera retorno econômico, social e de mídia numa proporção geométrica e de alcance incalculável. O que além do valor cultural agregado da realização Zé Pereira justifica a contratação da Banda.</p>

II - Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
<p>A realização do Zé Pereira de Timon 2025 é um marco permanente na agenda cultural do município, perpassa pela contratação de atrações musicais com capacidade de agregar público.</p> <p>A busca por artistas de renome nacional e regional, visam alavancar o público do evento, justificando assim sua realização.</p>

III - Previsão da contratação no plano de contratações anual	
Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda de previsão própria e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão.	(x)
Contratação com fim específico de programa, projeto ou atividade de escopo próprio que representa investimento ou aplicação de recursos para melhoria de público alvo através das funções precípuas do ente ou órgão, com previsão orçamentária específica e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão.	()
Contratação de despesa não rotineira de caráter específico prevista em plano de contratação anual por meio de orçamento próprio e planejamento financeiro e funcional específico.	()
Outro:	()
Apesar do Município de Timon ainda estar elaborando PCA para 2025, as contratações necessárias para a realização do Zé Pereira de Timon 2025, já constam da previsão anual de despesas deste órgão.	

IV – Requisitos da contratação
IV.1 – Requisitos técnicos do objeto
A contratação de banda artística, necessariamente deve se referir ao custo total da atração. Ou seja, no custo da contratação, devem estar incluídos todos os custos necessários para a realização da apresentação. Não cabendo à Prefeitura o pagamento paralelo ou posterior de qualquer valor a título de viabilizar o evento. Exemplo: traslado, hospedagem, taxas, etc.)



A atração contratada deve realizar a apresentação na data e horário previsto e devidamente agendado, com a duração acordada, compreendendo toda equipe técnica e suporte necessário para a realização da apresentação.

A Prefeitura através da Fundação de Cultura, entregará infraestrutura para o evento de acordo com o acordado, uma vez que é de sua responsabilidade a estrutura de todo do evento.

IV.2 – Requisitos de qualificação técnica da contratada

Por tratar-se de atração artística, sem competição de objeto, a pretendida contratada deve figurar como de notório conhecimento para o público alvo. Neste caso, como o Zé Pereira trata-se de uma festa de pré carnaval no Brasil, qualificam-se como compatíveis, bandas e atrações de Samba e Axé, etc., e suas variantes, e outros ritmos relacionados ao período.

IV.3 – Requisito de recebimento do objeto

É possível por se tratar de atração artística com agenda definida, o adiantamento de parte do valor a fim de custear o deslocamento e hospedagem da banda e equipe. Tais regras se utilizadas devem constar no Termo de Referência ou Contrato.

O recebimento do objeto e dará de apenas uma vez após a realização do show.

IV.4 – Requisito de execução do contrato ou fornecimento

O contrato se considerar cumprido com execução do show no dia e hora programada, com a duração e composição de banda contratada.

V – Análise das alternativas técnicas ao objeto (levantamento de mercado/modelagem da contratação)

Devido à natureza da contratação, não é permitida modelagem diversa do que aqui se pretende. Só é permitida seguindo as orientações da Lei e dos órgãos de controle, a contratação de custo global. Onde a contratada é responsável pela realização e custos de sua apresentação. Incluindo pagamento dos músicos, despesas logísticas e de transporte, bem como taxas, encargos e impostos. Cabendo à contratante a infraestrutura para a apresentação do show.

Não há que se falar em concorrência, uma vez que não existem duas bandas iguais.

A contratação deve ser realizada por meio de empresa ou empresário exclusivo, sendo vetada a contratação por agente regional ou local. Sendo possível a contratação por meio de uma única pessoa que já figura como responsável em todas as outras contratações da atração.

V.1 - Justificativa da escolha da atração

Um dos requisitos para a contratação de atração musical é a consagração “pela crítica especializada ou pela opinião pública”, como prevê o artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se neste caso de atração que atende aos dois critérios, uma vez que a banda “Oh Polêmico”, liderado por Deivison Nascimento, é um grupo baiano de grande destaque no cenário musical brasileiro. Desde 2020, a voz de Deivison Nascimento, de 23 anos, embala hit atrás de hit. Em 2023, foi lançada como música de trabalho da banda para o carnaval daquele ano, a musica "Deixa eu botar meu Boneco" composição do próprio Deivison Nascimento – quando a mesma foi além das expectativas, e vem ganhando visibilidade mundial através das redes sociais e já está fazendo parte do repertório dos principais artistas de música. O clipe já passa a margem de 5 milhões de visualizações.

V.2 - Justificativa do preço a ser contratado

O custo da contratação necessita ser justificado por meio de pesquisa de mercado. Esta pesquisa, entretanto, não compara o preço de shows de outras atrações, mas sim da mesma atração em outras oportunidades.



O objetivo é comprovar que a atração não pretende sem justificativa aumentar seu valor por se tratar de ente público. A pesquisa comprovando a adequação do preço, deve figurar nos autos.

Em que se pese a contratação de atração artística depende de prévia pesquisa e busca ativa de artistas que tenham disponibilidade para a data pretendida. Assim são considerados três aspectos para a contratação, a notoriedade da atração que deve ser adequada ao evento e ao público; o preço, que deve ser compatível com as contratações anteriores da mesma atração; e a disponibilidade da atração pretendida.

É notório que em épocas festivas a demanda por atrações artísticas aumenta. Assim como nos festejos de junho as bandas de forró e afins são muito procuradas, nas prévias de carnaval, as bandas de samba e axé desfilam o país todo em carnavais e micaretas, e assim são as mais demandadas. Por isso, os serviços agendados deem ter o preço comparado, uma vez que o crescimento da demanda pode implicar no aumento do preço para a época.

Importante informar que pode conta da necessidade de agendamento, a cotação de valor junto às possíveis atrações, a depender da agenda, veio antes da elaboração deste ETP, por isso, a este tempo é possível saber o preço da contratação.

De posse da informação, também é possível se verificar em pesquisa acostada nos autos, que o preço cobrado pela atração para o evento, se manteve constante nas últimas contratações e ainda se mantém o mesmo apesar do período de intensa procura. Se mostrando assim vantajoso para a administração.

VI – Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços artísticos musicais a banda “Oh Polêmico”, para apresentação no dia 23 de fevereiro no Festa de Zé Pereira de Timon 2025, por custo global, onde a contratada é responsável pela realização e custos de sua apresentação. Incluindo pagamento dos músicos, despesas logísticas e de transporte, bem como taxas, encargos e impostos. A atração contratada deve realizar a apresentação na data e horário previsto e devidamente agendado, com a duração acordada, compreendendo toda equipe técnica e suporte necessária para a realização da apresentação.

VI.1 – Exigências de manutenção e assistência técnica

Não se aplica.

VII – Justificativa para parcelamento da contratação

Trata-se de evento único de custo global, não se aplica o parcelamento.

VIII – Demonstrativo de resultados

VIII.1 – Economicidade:

Demonstrada no item V.3 e Anexos A e B

IX – Providências prévias à celebração do contrato

IX.1 – Fiscalização do contrato:

Deve ser designado fiscal específico para acompanhamento do contrato como exige o art. 127 da Lei 14.133/2021

IX.2 – Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não requer capacitação específica.

X – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em andamento.

XI – Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

XI.1 – Redução de consumo de energia:

Não se aplica.



XI.1 – Redução de consumo de energia:

Não se aplica.

XI.2 – Redução de consumo de insumos:

Não há insumos associados.

XI.3 – Logística reversa de desfazimento:

Não se aplica.

XI.4 – Gerenciamento de resíduos:

Não há resíduos associados.

XI.5 – Reciclagem de bens e refugos:

Não há geração de bens inservíveis.

XII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando a necessidade contratação de serviços artísticos da banda “Oh Polêmico”, para apresentação no dia 23 de fevereiro no Zé Pereira de Timon 2025. Se mostrando, por fim, a forma mais eficaz na busca da proposta mais vantajosa para a administração incluindo a relação de melhor aplicação e uso de verbas públicas.

XIII – Declaração de viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas, a demanda e necessidade, o atual cenário econômico e demais dados levantados, consideramos **VIÁVEL** a contratação pretendida.

Timon (MA), 02 de janeiro de 2024.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação
Municipal de Cultura

Glauciane Correia dos Santos
Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação Municipal de Cultural

Portaria N° 015/2025-GP

**ANEXO A**
Estimativa de quantidades**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Objeto
Contratação de serviços artísticos musicais a banda "Oh Polêmico", para apresentação no dia 23 de fevereiro no Zé Pereira de Timon 2025.

Unidade	Quantidade
Serviço	1

I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços artísticos musicais para apresentação no Zé Pereira de Timon 2025	serviço	1

I.1 – Intercorrências com outras contratações

	Intercorrência	Sim	Não
1	Há contratações similares em vigência?		X
2	Há histórico recente (no máximo 12 meses) de contratações similares?	X	
3	Há necessidade de padronização do objeto baseado em material ou infraestrutura já existente?		X
4	Há outra necessidade de padronização do objeto? Qual?		X
Anotações:			
Trata-se de contratação artística para calendário anual de uma festividade tradicional. No ano de 2024, houve mesmo evento com a participação de outras atrações artísticas, entretanto respeita-se o orçamento previsto para o evento para este exercício como compatível com o anterior.			

I.2 – Quadro de necessidade

Item	Setor	Demanda	Unidade	Quantidade
01	Fundação Municipal de Cultura	Contratação de serviços artísticos musicais a banda "Oh Polêmico", para apresentação no dia 23 de fevereiro no Zé Pereira de Timon 2025.	serviço	01

As quantidades demandadas que formam o quadro de necessidade foram compostas considerando o montante do objeto já em execução além da demanda não atendida com necessidade já apontada.